



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.214 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de NCz\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzados novos), à dotação orçamentária "Equipamentos e Material Permanente" das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, obedecendo a seguinte classificação:


09.01.08070201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	NCz\$ 30.000,00
09.02.08411851-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	NCz\$ 80.000,00
12.02.13754281-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	<u>NCz\$ 100.000,00</u>
Total .....	<u>NCz\$ 210.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência .....	<u>NCz\$ 210.000,00</u>
--	-------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MARÇO DE 1990 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal